



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

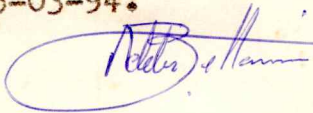
Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 005/94.-

De 04 de março de 1994.-

Aprovado por unanimidade e
na íntegra, em 15-03-94.

 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UNIDADE
PRÉ-ESCOLAR.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal pré-escolar urbana do
Município de Querência-MT.

Art. 2º - A Escola de que trata o artigo anterior terá por obje-
tivo abrigar alunos na fase inicial do aprendizado escolar, como
forma de preparação para o ensino fundamental.

Art. 3º - A referida Escola será locada na Rua D2 - Lote 9 - Qua-
dra 6, do setor D, do loteamento urbano da cidade de Querência-MT e
terá denominação de Pré-Escola Mundo Encantado.

Art. 4º - A implantação será regulamentada por Decreto do Poder
Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por
conta da Dotação Orçamentária 4110 - projeto 1044.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 04
de março de 1994.-


Denir Perin

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

- Querência

- Mato Grosso

Querência, 04 de março de 1994

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Diante dos resultados de pesquisas realizadas por educadores de nosso Município, concluiu-se que o atendimento Pré-Escolar é tão importante quanto o Ensino Fundamental, Médio e Superior. A Pré-Escola vem solucionar o problema de repetência e evasão nas séries iniciais, e também, vem suprir as carências nutricionais e culturais, além de desenvolver os aspectos físicos, emocionais, intelectuais e sociais a fim de integrar harmoniosamente a criança, a escola e a sociedade.

Sendo assim faz-se necessário a construção de uma unidade pré-escolar, bem como aquisição de equipamentos e material didático. Assim teremos condições de oferecer um atendimento de boa qualidade, pois sabemos que a primeira escola será o marco inicial na vida escolar de uma criança.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Denir Perin

Prefeito Municipal